ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 1990.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos professores que efetuarem a correção do texto da Lei Orgânica do Município de Santo Augusto/1990.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica estabelecido, por esta Resolução, o pagamento de Cr$ 7.348,12 (sete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e doze centavos) a cada um dos seguintes professores: Professora ELOÍDES BERLEZI BORIN e Professor PRIMO PERINI.

Art. 2º - O pagamento previsto no artigo anterior será feito à título de gratificação por serviços prestados à esta Câmara quando da revisão e correção de erros gramaticais e de redação do texto da Lei Orgânica do Município de Sto Augusto, promulgada em 03 de abril de 1990.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 1990.

Ver. ANTONIO AUSANI
Presidente

Ver. JOSÉ PEDRO PETRY
Vice-Presidente

Ver. ODILON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário